



Comissão
Europeia



Coordinated Activities
on the Safety of Products



CASP 2024

Relatório final

*Justiça
e Consumidores*

ÍNDICE

Lista de abreviaturas.....	3
Síntese.....	4
Visão geral do CASP 2024 e suas atividades	4
Principais resultados e conclusões do CASP 2024.....	4
Principais recomendações	7
Projeto CASP 2024	8
Descrição do CASP 2024 e das suas atividades	8
AN participantes.....	9
Atividades específicas por produto	11
Chupetas	11
Cadeiras altas	13
Grinaldas de luzes	14
Miniaquecedores elétricos.....	16
Cigarros eletrônicos descartáveis	18
Bicicletas para crianças	20
Brinquedos de slime (reensaio).....	22
Atividades Transversais	24
Normalização.....	24
Kit de principiante para novos operadores	25
Conclusões.....	26
Conclusões gerais.....	26
Recomendações	27

Lista de abreviaturas

CASP	Atividades coordenadas para a segurança dos produtos
CEN	Comité Europeu de Normalização
DG JUST	Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores
CE	Comissão Europeia
EEE	Espaço Económico Europeu
EFTA	Associação Europeia de Comércio Livre
EN	Norma Europeia
UE	União Europeia
AT	Atividade transversal
DSGP	Diretiva relativa à segurança geral dos produtos (2001/95/CE)
RS GP	Regulamento relativo à segurança geral dos produtos (2023/988)
ISO	Organização Internacional de Normalização
LVD	Diretiva Baixa Tensão (2014/35/UE)
AN	Autoridade nacional
JOUE	Jornal Oficial da União Europeia
AEP	Atividade específica por produto
SAGA	Ferramenta de avaliação de riscos do Safety Gate
REACH	Regulamento relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (CE 1907/2006)
CT	Comité Técnico
TPD	Diretiva Produtos do Tabaco (2014/40)
ET	Especificação técnica
TSD	Diretiva relativa à segurança dos brinquedos (2009/48/CE)

Síntese

Visão geral do CASP 2024 e suas atividades

Descrição geral

O projeto CASP promove a cooperação entre as autoridades nacionais (AN) dos países da União Europeia e da EFTA, com vista a garantir a segurança dos produtos vendidos no mercado único.

O objetivo principal do CASP consiste em garantir um mercado único seguro ao dotar as autoridades nacionais das ferramentas necessárias para ensaiar conjuntamente os produtos colocados no mercado, avaliar os riscos que representam e elaborar posições e procedimentos comuns

em matéria de fiscalização do mercado. Além disso, o CASP visa facilitar o debate e estabelecer um intercâmbio frutífero de ideias para o desenvolvimento de abordagens, metodologias, ferramentas práticas e orientações comuns. O CASP contribui para aumentar a sensibilização para a segurança dos produtos entre os operadores económicos e os consumidores, através de uma estratégia de comunicação apelativa sobre as suas atividades e resultados.

Descrição das atividades

O projeto CASP reúne as AN para colaborarem com base nas suas prioridades. Todos os anos, o CASP abrange um conjunto de atividades, agrupadas em atividades específicas por produto (AEP) e atividades transversais (AT). As tarefas realizadas pelas AN nestas duas categorias são significativamente diferentes. Os participantes nas AEP realizam ensaios em produtos selecionados conjuntamente, cuja

amostragem é realizada nos respetivos mercados nacionais. Os ensaios são realizados em laboratórios acreditados em toda a UE/EFTA, de acordo com critérios de ensaio acordados. Paralelamente, as AT servem de plataforma de intercâmbio de conhecimentos entre as AN, com vista ao desenvolvimento de abordagens, procedimentos e ferramentas práticas comuns para a fiscalização do mercado.

Atividades específicas por produto	Atividades Transversais
AEP1 – Chupetas AEP2 – Cadeiras altas AEP3 – Grinaldas de luzes AEP4 – Miniaquecedores elétricos AEP5 – Cigarros eletrónicos descartáveis AEP6 – Bicicletas para crianças AEP7 – Brinquedos de slime (reensaio)	AT1 – Normalização AT2 – Kit de principiante para novos operadores

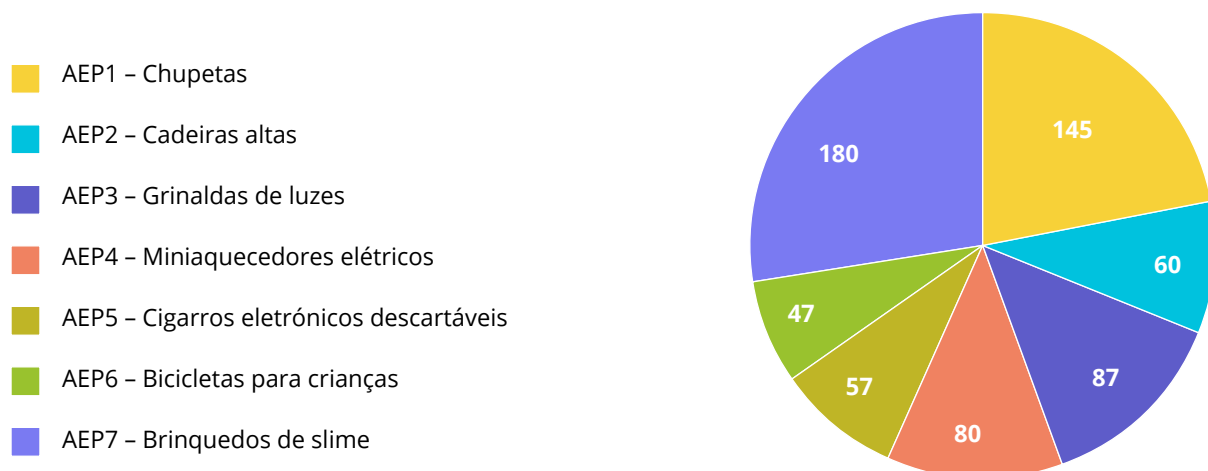
Principais resultados e conclusões do CASP 2024

Atividades específicas por produto

No conjunto das sete atividades específicas por produto, foram recolhidos 656 produtos pelas AN participantes, seguindo uma metodologia de amostragem definida para cada categoria de produto. A amostragem foi realizada com base na distribuição acordada entre as autoridades, em conformidade com as especificidades e disponibilidades de cada mercado. Embora as abordagens possam variar ligeiramente, as AN adotam geralmente um método de amostragem baseado no risco.

Em cada AEP, as amostras foram sujeitas a ensaio num laboratório de ensaio acreditado, com base num plano de ensaios comum. Além dos ensaios laboratoriais, as AN realizaram verificações aos avisos, marcações e instruções nas respetivas línguas nacionais.

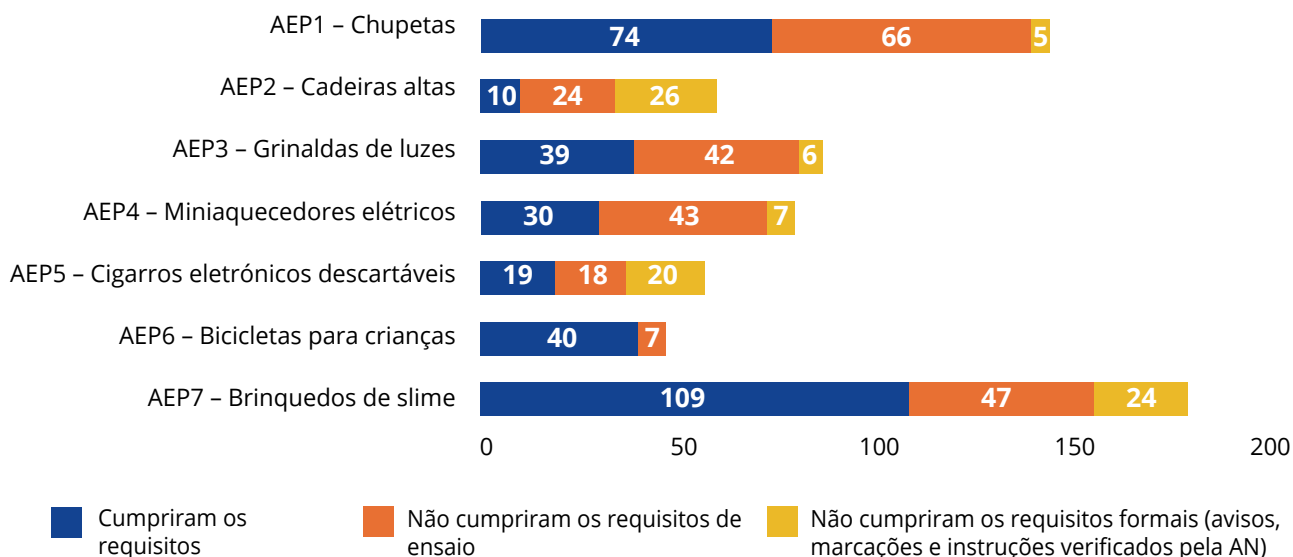
Figura 1: Número total de amostras sujeitas a ensaio (N=656)



As medidas corretivas adotadas com base nas amostras submetidas a ensaio visam sobretudo retirar do mercado os produtos que representam riscos para a saúde e a segurança dos consumidores. Os resultados finais não fornecem uma representação estatisticamente sólida do mercado único europeu.

O gráfico abaixo ilustra os resultados globais de cada AEP.

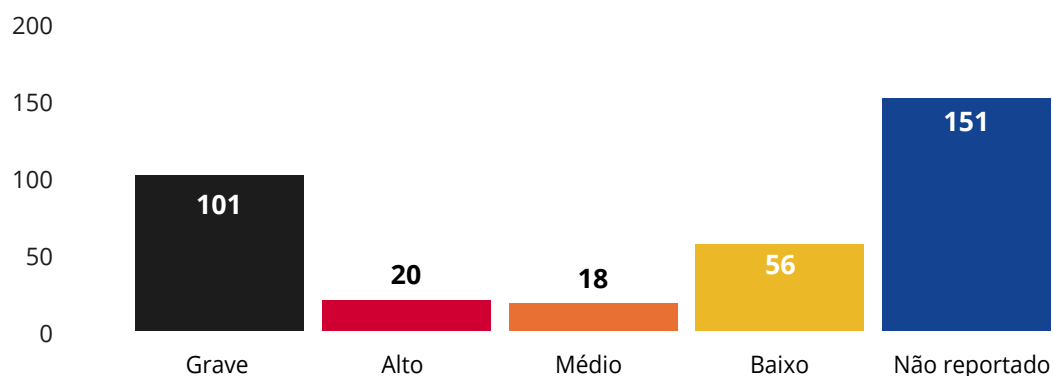
Figura 2: Resultados globais dos ensaios, incluindo avisos, marcações e instruções (N=656)



As AN realizaram avaliações de risco para as amostras que não cumpriram os requisitos. Este exercício consistiu em avaliar as potenciais lesões para os consumidores finais e a probabilidade de ocorrência dessas lesões. As avaliações de risco conjuntas são uma componente essencial das

reuniões de laboratório das AEP, permitindo às AN desenvolver abordagens comuns e debater casos complexos. Além disso, as AN tiveram a oportunidade de comunicar e debater as medidas corretivas a aplicar.

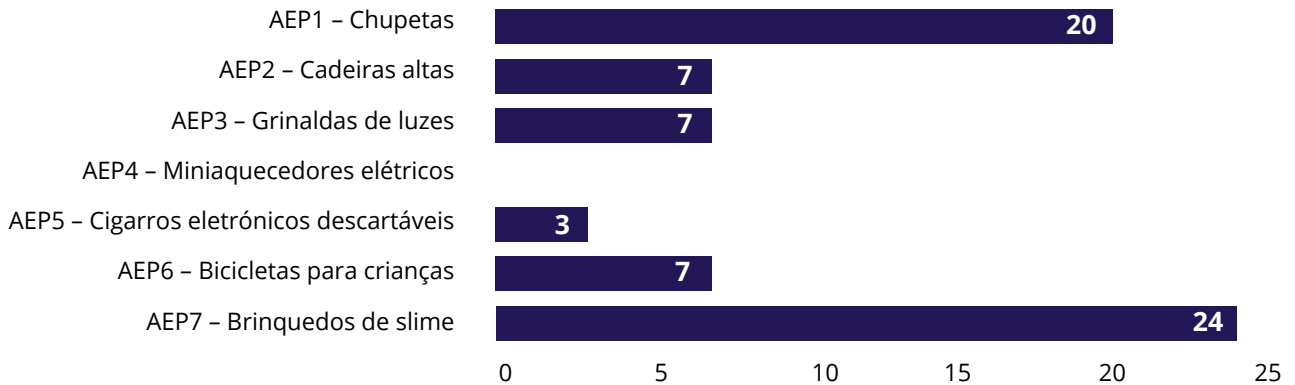
Figura 3: Visão geral dos níveis de risco das amostras que não cumpriram os requisitos de ensaio (N=346)



Quadro 1: Síntese das medidas corretivas adotadas por AEP

Tipo de medidas	AEP1	AEP2	AEP3	AEP4	AEP5	AEP6	AEP7	TOTAL
Recolha do produto junto dos utilizadores finais	21	2	7	2	1	14	17	64
Retirada do produto do mercado	6	9	2	3	5	8	12	45
Proibição da venda do produto	21	2	5	2	4	5	37	76
Destruição do produto	1	0	1	0	0	0	8	10
Interrupção da venda	3	0	3	1	0	11	18	36
Remoção da lista de produtos pelo mercado em linha/lojas virtuais	6	0	0	2	0	0	8	16
Importação rejeitada na fronteira	0	0	0	0	0	1	0	1
Sanções contra o operador económico	0	0	6	4	16	0	2	28
Solicitar ao operador económico que altere/aperfeiçoe o produto	14	11	2	9	0	3	6	45
Solicitar ao operador económico que marque o produto com os avisos adequados	2	13	13	3	0	1	2	34
Avisar os consumidores sobre os riscos	0	11	0	0	0	0	0	11
AN responsável informada	2	0	1	2	0	0	0	5
Outra	1	1	6	5	1	0	3	17
TOTAL	77	49	46	33	27	43	113	387

Figura 4: Notificações do Safety Gate com base nos resultados dos ensaios do CASP 2024 (N=68)



Atividades Transversais

As atividades transversais servem de plataforma de intercâmbio de conhecimentos entre as AN, permitindo-lhes enfrentar desafios, partilhar perspetivas e boas práticas e desenvolver soluções eficazes. O manual, as

orientações e os documentos de apoio elaborados no âmbito destas duas atividades visam reforçar a eficácia da fiscalização do mercado em todas as autoridades da UE/EFTA.

Quadro 2: Síntese dos principais resultados das atividades transversais do CASP 2024

Atividades Transversais	Resultados
Normalização	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Manual sobre a utilização de normas por analogia; ▶ Compilação de dez estudos de caso; ▶ Lista de produtos constantes do RSGP que não estão atualmente abrangidos por uma norma europeia específica citada no JOUE.
Kit de principiante para novos operadores	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Lista das informações mais essenciais para novos colegas que integrem uma AN; ▶ Plataforma SharePoint da DG JUST reorganizada e atualizada; ▶ Elaboração de uma compilação abrangente de recursos e materiais de formação para orientar os novos participantes nas atividades de fiscalização de mercado das AN (vídeos tutoriais, infográficos e gráficos).

Principais recomendações

Com base nos debates realizados entre as AN durante o projeto e nos resultados das atividades, foi formulado um conjunto abrangente de recomendações para cada atividade, dirigidas aos operadores económicos e aos consumidores.

A versão completa destas recomendações pode ser consultada no final deste relatório. As recomendações específicas relacionadas com cada atividade estão incluídas nos relatórios de atividades específicos.

Projeto CASP 2024

Descrição do CASP 2024 e das suas atividades

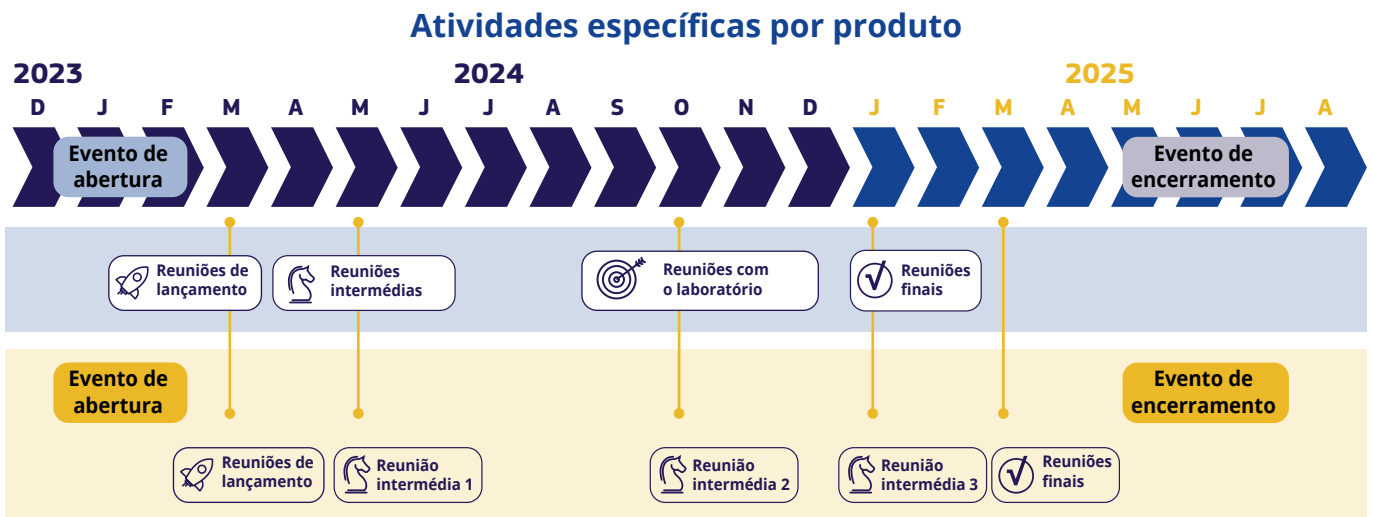
O CASP 2024 constitui a quinta edição dos grandes projetos anuais CASP. O CASP 2024 abrange dois tipos distintos de atividades:

- Atividades específicas por produto:** Os participantes submetem a ensaio produtos selecionados em conjunto, provenientes de amostras recolhidas nos seus mercados nacionais, em laboratórios acreditados na UE/EFTA, de acordo com critérios de ensaio comumente acordados. O CASP 2024 inclui também uma iniciativa de reensaio. As iniciativas de reensaio repetem atividades de fiscalização do mercado de grande escala (neste caso, o CASP 2019 Slime) para produtos que anteriormente apresentaram elevadas taxas de falha e que resultaram em numerosas notificações no Safety Gate;
- Atividades transversais:** Estas atividades proporcionam um fórum de intercâmbio de conhecimentos entre as AN, permitindo-lhes colaborar com peritos técnicos no desenvolvimento de abordagens, procedimentos e ferramentas comuns, com vista a reforçar a eficácia da fiscalização do mercado.

Antes do início do CASP 2024, a Comissão Europeia consultou as AN para identificar os seus interesses e prioridades. Com base nestas informações, as AN selecionaram um conjunto de atividades específicas por produto e atividades transversais, assegurando o alinhamento com os seus objetivos de fiscalização do mercado.

AEP	AT
AEP1 – Chupetas	AT1 – Normalização
AEP2 – Cadeiras altas	AT2 – Kit de principiante para novos operadores
AEP3 – Grinaldas de luzes	
AEP4 – Miniaquecedores elétricos	
AEP5 – Cigarros eletrónicos descartáveis	
AEP6 – Bicicletas para crianças	
AEP7 – Brinquedos de slime (reensaio)	

Figura 5: Cronologia do CASP 2024



Atividades Transversais

AN participantes

Um total de 41 autoridades de 25 Estados-Membros da UE/países da EFTA participaram no CASP 2024¹.

País	AN	AEP1	AEP2	AEP3	AEP4	AEP5	AEP6	AEP7	AT1	AT2
Áustria	Ministério Federal dos Assuntos Sociais, Saúde, Cuidados e Proteção dos Consumidores	x				x		x	x	
	Ministério Federal dos Assuntos Sociais, Saúde, Cuidados e Proteção do Consumidor, Unidade III/A/3 Segurança dos Produtos						x		x	
Bélgica	Serviço Público Federal da Saúde – Unidade de Inspeção de Produtos de Consumo					x				x
	Economia do Serviço Público Federal – Direção-Geral de Qualidade e Segurança	x								
Bulgária	Comissão para a Proteção do Consumidor	x	x				x			
Croácia	Inspeção do Estado	x	x	x	x	x	x	x		
Chipre	Departamento de Inspeção do Trabalho				x*					
	Serviço de Proteção do Consumidor	x	x							
	Departamento de Serviços Elétricos e Mecânicos, Ministério dos Transportes, Comunicações e Obras Públicas								x	x
Chéquia	Autoridade Checa de Inspeção do Comércio		x	x*			x	x*		
Estónia	Autoridade Reguladora Técnica e de Proteção do Consumidor	x			x			x		
Finlândia	Agência Finlandesa dos Transportes e das Comunicações						x			
França	Direção-Geral da Política da Concorrência, Consumo e Controlo de Fraudes		x					x		
	Direção do Estado da Saxónia	x						x*	x	
Alemanha	Governo da Média Francónia – Serviço de Supervisão Comercial						x			x
	Inspeção do Trabalho do Estado de Bremen	x*								
	Governo Distrital de Detmold	x*								
	Centro de Competência para a Fiscalização do Mercado - Autoridade de Fiscalização Comercial – Governo da Alta Baviera		x		x			x		
	Conselho Regional de Tübingen			x						
	Governo Distrital de Düsseldorf				x					
Hungria	Ministério da Justiça, Departamento de Proteção dos Consumidores e Fiscalização do Mercado	x*		x*				x*		
Islândia	A Autoridade da Habitação e Construção		x			x	x*			

¹ As autoridades assinaladas com (*) participam apenas nos ensaios. Estão autorizadas a participar no processo de ensaio, mas não participam nas reuniões, debates e processos de tomada de decisão das atividades.

Irlanda	Comissão de Concorrência e Proteção do Consumidor	x	x	x	x					
	Câmara de Comércio de Turim				x			x	x	
	Câmara de Comércio de Milão Monza Brianza Lodi			x	x			x		x
Itália	Câmara de Comércio de Veneza Rovigo			x*				x*		
	Câmara de Comércio de Reggio Calabria			x*				x*		
	Câmara de Comércio de Pistoia-Prato							x		
Letónia	Centro de Proteção dos Direitos dos Consumidores				x			x		
Lituânia	Autoridade Estatal de Proteção dos Direitos do Consumidor	x	x*	x	x	x	x	x		x
Luxemburgo	ILNAS – Departamento de Fiscalização do Mercado	x			x					
Malta	Autoridade da Concorrência e do Consumidor de Malta	x	x	x	x	x	x	x		
	Direção-Geral da Saúde Ambiental					X				
Noruega	Direção Norueguesa para a Proteção Civil	x						x		
Polónia	Gabinete da Concorrência e Proteção do Consumidor (UOKiK)			x				x		
Portugal	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica		x							
Eslováquia	Inspeção do Comércio Eslovaco			x				x	x	
Espanha	Ministério dos Direitos Sociais, do Consumo e da Agenda 2030	x*								
	Ministério da Indústria e do Turismo							x*	x*	
Suécia	Conselho Nacional Sueco de Segurança Elétrica			x	x					x x
Países Baixos	Autoridade para a Segurança Alimentar e dos Produtos de Consumo dos Países Baixos							x		
	TOTAL	16	11	13	13	7	13	19	6	6

Atividades específicas por produto

Chupetas

Esta atividade centrou-se em duas categorias de produtos: **chupetas** e **suportes para chupetas** (com ou sem elementos de brinquedo). As AN participantes recolheram um total de 145 produtos: 81 chupetas e 64 suportes para

chupetas, dos quais 14 incluíam um elemento de brinquedo. Um total de 111 amostras foram obtidas em lojas físicas e 34 foram adquiridas em linha.

Critérios de ensaio

As chupetas foram ensaiadas de acordo com a norma **EN 1400:2013+A2:2018** (incluindo a retificação de janeiro de 2019) e com o anexo XVII do Regulamento **REACH** no que se refere às restrições aos ftalatos (entradas 51 e 52).

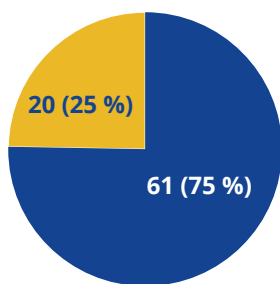
Todos os suportes para chupetas foram sujeitos a ensaio de acordo com a norma **EN 12586:2007+A1:2011**. Os suportes com elemento de brinquedo foram também sujeitos a ensaio de acordo com a norma **EN 71-1:2014+A1:2018** relativa à segurança dos brinquedos e às propriedades mecânicas.

Resultados dos ensaios

De um total de 81 chupetas, 20 (25 %) não cumpriram pelo menos um requisito de ensaio. Se incluirmos as verificações realizadas pelas AN, 25 amostras (31 %) não cumpriram pelo menos um requisito. As cláusulas com taxas de falha mais elevadas incluem a cláusula 9.1 (resistência ao impacto), a cláusula 8.4 (ventilação da base) e a cláusula 9.3 (resistência ao rasgamento).

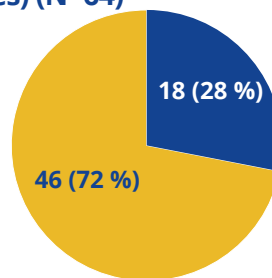
Dos 64 suportes para chupetas, 46 (72 %) não cumpriram os requisitos exigidos. As taxas de falha mais elevadas foram registadas nas cláusulas 5.1 (requisitos gerais) e 5.2 (requisitos mecânicos). Além disso, 7 dos 13 suportes para chupetas com elemento de brinquedo (54 %) não cumpriram os requisitos, nomeadamente a cláusula 5.1.12.6 (componentes adicionais com função de brinquedo).

Figura 6: Resultados globais dos ensaios de chupetas (excluindo verificações de avisos, marcações e instruções) (N=81)



■ Cumpriram os requisitos ■ Não cumpriram os requisitos

Figura 7: Resultados globais dos ensaios de suportes para chupetas (excluindo verificações de avisos, marcações e instruções) (N=64)



Níveis de risco e medidas adotadas

Com base nos resultados do ensaio, as AN realizaram avaliações dos riscos e decidiram que medidas corretivas deveriam ser adotadas². Um total de 9 chupetas e 23 suportes para chupetas foram avaliados como representando um risco grave.

Foram apresentadas notificações através do Safety Gate relativamente a 20 produtos (9 chupetas e 11 suportes para chupetas).

² Os resultados comunicados baseiam-se nas informações disponíveis até 26.05.2025.

Figura 8: Medidas adotadas em relação aos produtos que não cumpriram os requisitos (N=77)³

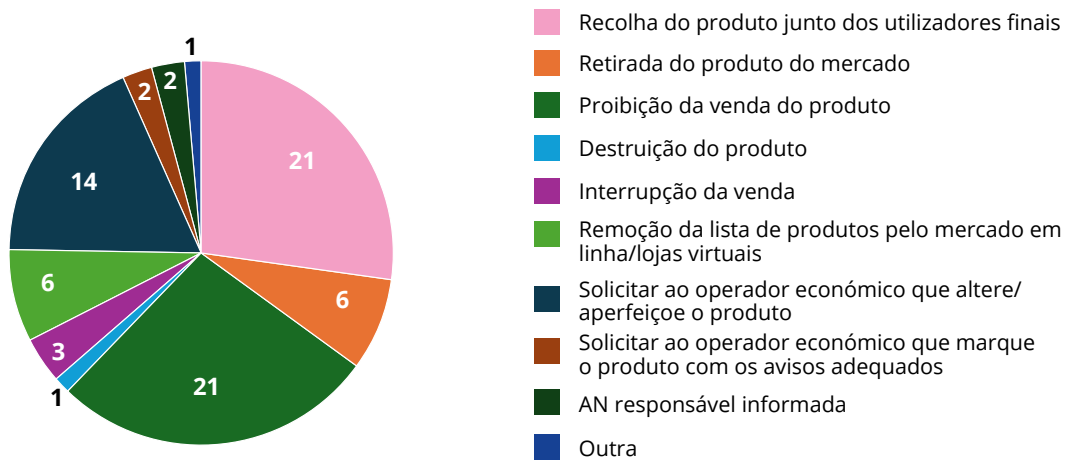
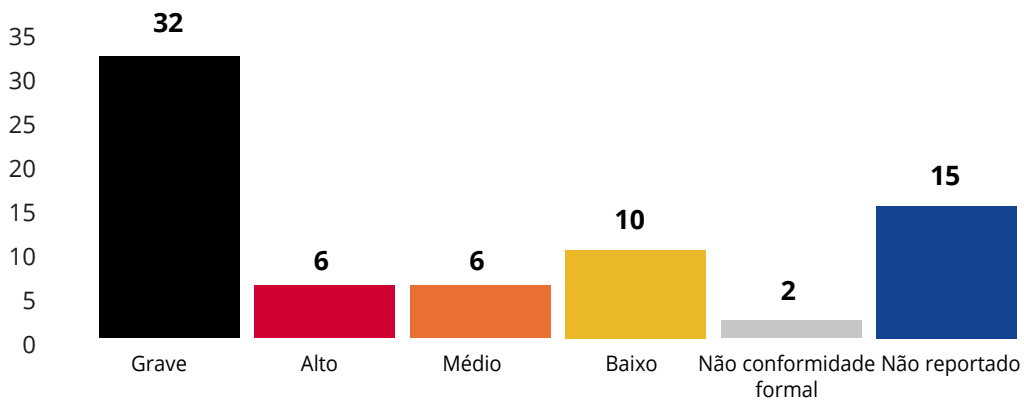


Figura 9: Níveis de risco das amostras (N=71)



³ As medidas estão numeradas por ordem de gravidade (ordem decrescente).

Cadeiras altas

A atividade centrou-se em cadeiras altas tradicionais, cadeiras altas com elemento dobrável, cadeiras altas com dupla função de brinquedo ou baloiço, e cadeiras altas com um tabuleiro que pode ser separado. As AN participantes recolheram um total de 60 amostras, das quais 39 foram obtidas em lojas físicas e 21 adquiridas em linha. Tratou-se de uma atividade conjunta com a AN canadiana, Health Canada, que permitiu partilhar resultados de ensaios e abordagens de avaliação dos riscos, resultados finais e campanhas de comunicação.

Crítérios de ensaio

O plano de ensaios desta atividade incluiu ensaios mecânicos e químicos em conformidade com a norma **EN 14988:2017+A1:2020**:

- ▶ Os ensaios mecânicos (cláusulas 8.1 a 8.12 e cláusula 9) foram realizados em todas as amostras;
- ▶ Os ensaios químicos, previstos na cláusula 6 (migração de determinados elementos), foram realizados em 22 amostras provenientes de quatro AN.

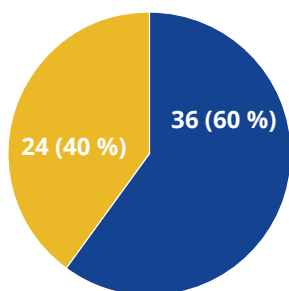
Resultados dos ensaios

De um total de 60 amostras, 24 (40 %) não cumpriram todos os requisitos do plano de ensaios, excluindo a cláusula 9 (marcações). Quando considerados em conjunto os ensaios laboratoriais e as verificações dos avisos, marcações e instruções pelas AN, 50 (83 %) das amostras não cumpriram os requisitos.

Todas as 22 amostras submetidas a ensaio de migração química cumpriram os requisitos. No entanto, a alteração da EN 14988:2017+A2:2024 introduziu limites mais rigorosos para os ensaios químicos de elementos como o crómio VI, o alumínio e o chumbo, para efeitos de alinhamento com a EN 71-3:2019+A1:2021. Três amostras que foram aprovadas nos ensaios deixariam agora de estar em conformidade com os novos requisitos. Após a campanha, as AN apresentaram dois pedidos de interpretação ao CEN TC 364, que foram debatidos numa reunião específica e posteriormente publicados no repositório web do CEN.

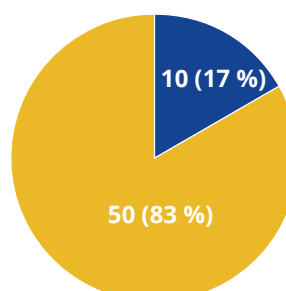
Figura 10: Resultados globais dos ensaios (N=60)

Excluindo avisos, marcações e instruções



Cumpriram os requisitos

Incluindo avisos, marcações e instruções



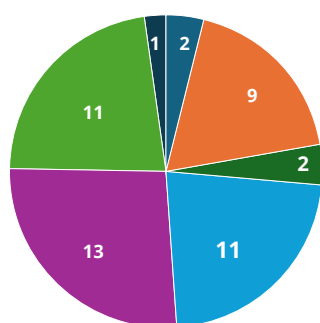
Não cumpriram os requisitos

Níveis de risco e medidas adotadas⁴

Com base nos resultados do ensaio, as AN realizaram avaliações dos riscos e decidiram quanto às medidas corretivas a adotar. Onze amostras foram consideradas como representando um risco grave e uma foi classificada como sendo de alto risco.

Foram emitidas notificações através do Safety Gate para sete produtos.

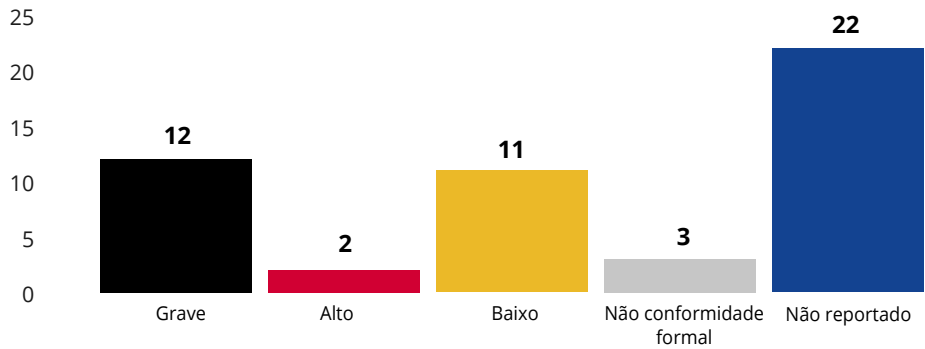
Figura 11: Medidas adotadas em relação aos produtos que não cumpriram os requisitos (N=49)



- Recolha do produto junto dos utilizadores finais
- Retirada do produto do mercado
- Proibição da venda do produto
- Solicitar ao operador económico que altere/aperfeiçoe o produto
- Solicitar ao operador económico que marque o produto com os avisos adequados
- Avisar os consumidores sobre os riscos
- Outra

⁴ Resultados comunicados com base nas informações disponíveis até 26.05.2025.

Figura 12: Níveis de risco das amostras (N=50)



Grinaldas de luzes

Esta atividade centrou-se no ensaio de grinaldas de luzes, com e sem unidades de controlo, abrangidas pela Diretiva de Baixa Tensão (LVD), e que são ligadas a uma tomada normalizada. Incluiu quer as grinaldas de luzes tradicionais, quer as grinaldas luminosas seladas. As AN

recolheram um total de 87 amostras, provenientes tanto de lojas em linha (20) como físicas (67), das quais 78 eram grinaldas de luzes tradicionais e 9 eram grinaldas luminosas seladas.

Critérios de ensaio

O plano de ensaios desta atividade incluiu ensaios mecânicos de acordo com as normas **EN 60598-2-20:2015** para as grinaldas de luzes tradicionais e **EN 60598-2-21:2015** para as grinaldas luminosas seladas, bem como a **EN 61347-2-11** ou a **EN 61347-2-13:2014+A1:2017** para as grinaldas com unidades de controlo.

- ▶ Foram realizados ensaios mecânicos (cláusulas 20/21.5, 20/21.7, 20/21.11 a 20/21.16) em todas as grinaldas de luzes;
- ▶ Foram realizados ensaios mecânicos (cláusulas 8, 12, 14 a 18) em 68 grinaldas de luzes com unidades de controlo.

Resultados dos ensaios

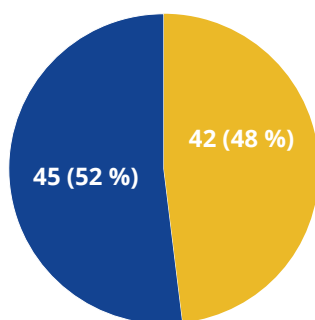
De um total de 87 amostras, 42 (48 %) não cumpriram pelo menos um dos requisitos do plano de ensaios. Das 42 amostras que não cumpriram os requisitos, 29 foram reprovadas na cláusula 20.11, relativa à cablagem externa e interna.

principais razões de não conformidade dizem respeito à ausência ou incorreções do nome e endereço do fabricante/importador (15 amostras), avisos sobre o risco de choque elétrico em caso de quebra das lâmpadas (15 amostras), avisos sobre a ligação à fonte de alimentação elétrica enquanto o produto se encontra na embalagem (11 amostras) e informações relativas à tensão da grinalda (9 amostras).

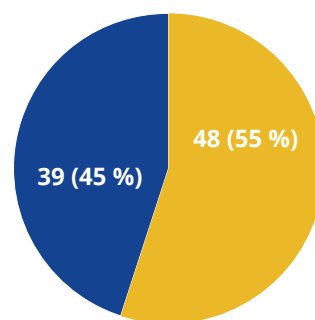
Quando considerados em conjunto os ensaios laboratoriais e as verificações dos avisos, marcações e instruções pelas AN, 48 amostras (55 %) não cumpriram os requisitos. As

Figura 13: Resultados globais dos ensaios (N=87)

Excluindo avisos, marcações e instruções



Incluindo avisos, marcações e instruções



■ Cumpriram os requisitos ■ Não cumpriram os requisitos

Níveis de risco e medidas adotadas⁵

Com base nos resultados do ensaio, as AN realizaram avaliações dos riscos e decidiram quanto às medidas corretivas a adotar. No total, nove amostras foram avaliadas como representando um risco grave, uma foi considerada de alto risco, seis de risco médio e 15 de baixo risco.

Na sequência das ações desencadeadas por esta campanha de ensaios, foram emitidas notificações através do Safety Gate para 7 produtos.

Figura 14: Medidas adotadas em relação aos produtos que não cumpriram os requisitos (N=46)

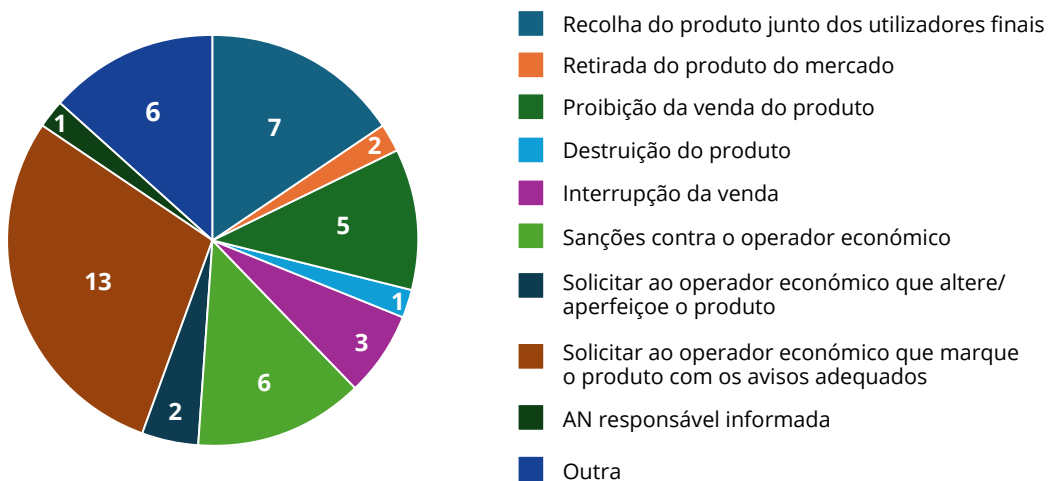
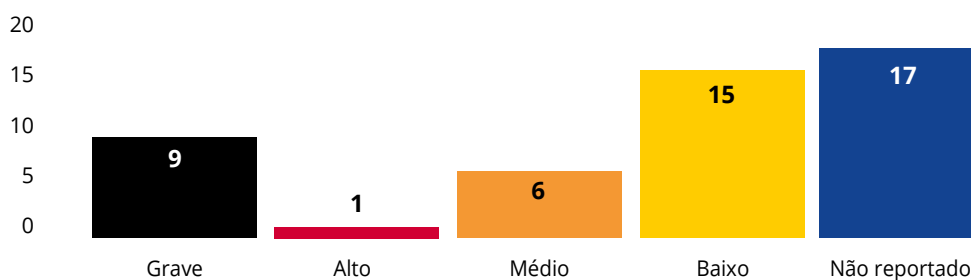


Figura 15: Níveis de risco das amostras (N=48)



⁵ Resultados comunicados com base nas informações disponíveis até 26.05.2025.

Miniaquecedores elétricos

Esta atividade centrou-se no ensaio de miniaquecedores elétricos com largura e altura não superiores a 40 cm e 30 cm, respetivamente. Incluiu aquecedores portáteis com ventilador, aquecedores radiantes, aquecedores

com ficha integrada e aquecedores de cerâmica. Foram submetidas a ensaio 80 amostras: 41 foram recolhidas pelas AN em canais em linha e 39 em lojas físicas.

Critérios de ensaio

O plano de ensaios incluiu ensaios mecânicos em conformidade com a norma **EN 60335-2-30:2009 + A13:2022** (incluindo a alteração A2:2022), relativa à segurança dos aparelhos elétricos de aquecimento de locais para uso

doméstico. Foram realizados ensaios mecânicos, nos termos das cláusulas 7, 8, 10, 11, 13, 15, 19 a 23, 25, 27, 29 e 30, em todas as amostras.

Resultados dos ensaios

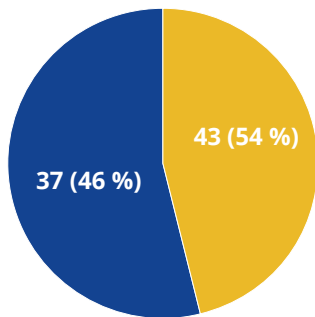
De um total de 80 amostras, 43 (54 %) não cumpriram pelo menos um dos requisitos do plano de ensaios, incluindo 8 amostras que não cumpriram os requisitos da cláusula 10 (potência e corrente de entrada).

de não conformidade foram a ausência de informações na língua oficial do país de venda (15 amostras), a ausência de avisos para manter as crianças de três anos afastadas do aquecedor (7 amostras) e a ausência de identificadores do fabricante dentro ou fora da UE/EEE (5 amostras).

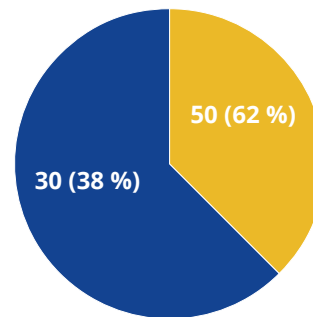
Quando considerados em conjunto os ensaios laboratoriais e as verificações dos avisos, marcações e instruções, 50 amostras (62 %) não cumpriram os requisitos. As principais razões

Figura 16: Resultados globais dos ensaios (N=80)

Excluindo avisos, marcações e instruções



Incluindo avisos, marcações e instruções



■ Cumpriram os requisitos ■ Não cumpriram os requisitos

Níveis de risco e medidas adotadas⁶

Com base nos resultados do ensaio, as AN realizaram avaliações dos riscos e decidiram quanto às medidas corretivas a adotar.

Um total de sete amostras foram avaliadas como representando um risco grave, uma foi considerada de alto risco, três de risco médio e 12 de baixo risco.

⁶ Os resultados comunicados baseiam-se nas informações disponíveis até 26.05.2025.

Figura 17: Medidas adotadas em relação aos produtos que não cumpriram os requisitos (N=33)

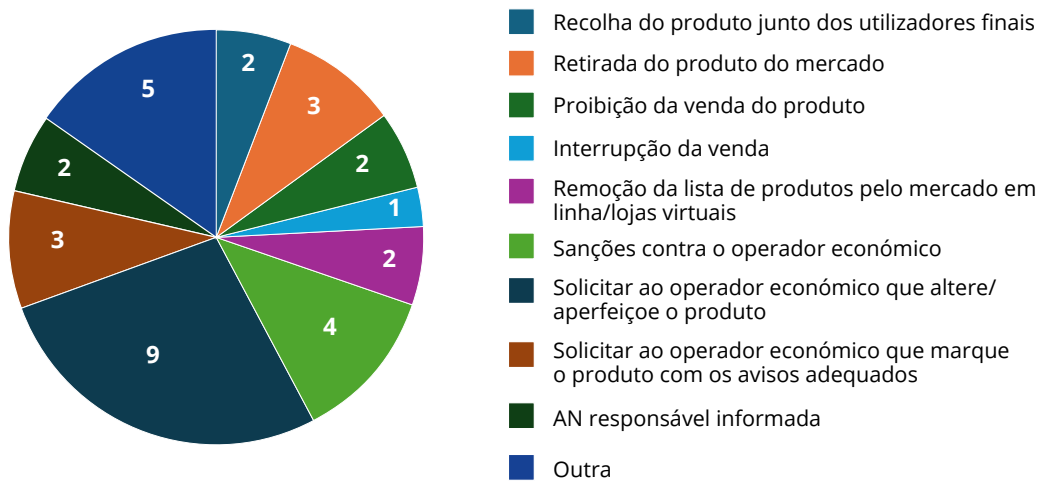
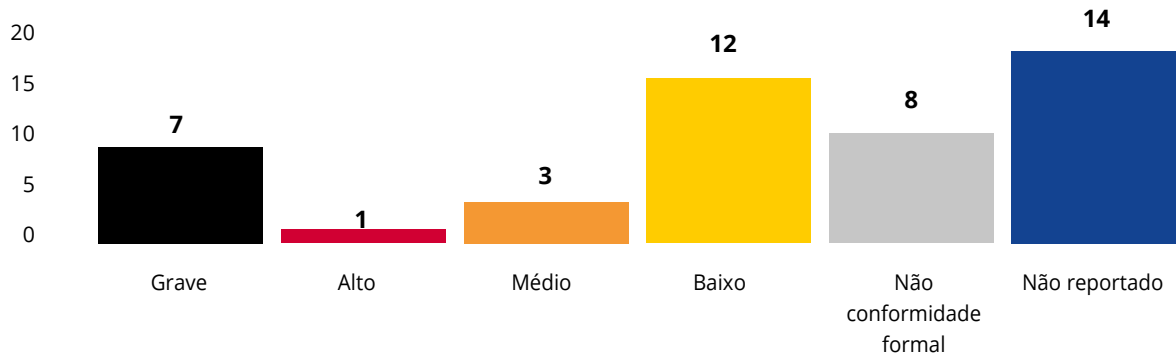


Figura 18: Níveis de risco das amostras (N=45)



Cigarros eletrônicos descartáveis

Esta atividade centrou-se no ensaio de cigarros descartáveis de utilização única e de utilização limitada, equipados com um reservatório pré-cheio de líquido para cigarros eletrônicos, com ou sem nicotina, abrangidos

pela Diretiva relativa aos Produtos do Tabaco (TPD) e pelo RSGP. As AN participantes recolheram um total de 57 amostras: 55 em lojas físicas e 2 em linha.

Critérios de ensaio

O plano para esta atividade incluiu ensaios mecânicos em conformidade com a norma técnica **CEN/TS 17287:2019**, bem como ensaios da composição do conteúdo, em conformidade com as normas **ISO 20714:2021** e **EN 17746:2023**:

- ▶ Ensaio mecânicos (cláusulas 4.2.1, 4.5 e 5.2);
- ▶ Ensaio da composição do conteúdo (teor e pureza da nicotina, aditivos não autorizados, distribuição de nicotina e número de inalações).

Resultados dos ensaios

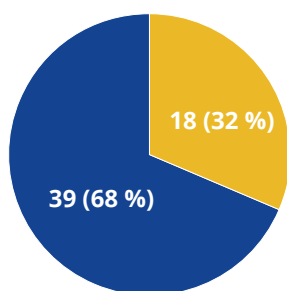
De um total de 57 amostras, 18 (32 %) não cumpriram pelo menos um dos requisitos do plano de ensaios. Entre as não conformidades, 16 amostras não cumpriram os requisitos da cláusula 4.5 (reservatório de líquido para cigarros eletrônicos).

As principais razões de não conformidade referiram-se a problemas com a lista de ingredientes por ordem decrescente de peso (15 amostras), avisos de saúde (8 amostras) e recipientes que excediam o limite de 2 ml para cartuchos de utilização única (8 amostras).

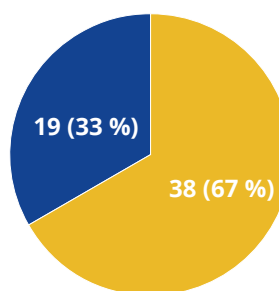
Quando considerados em conjunto os ensaios laboratoriais e as verificações dos avisos, marcações e instruções pelas AN, 38 amostras (67 %) não cumpriram os requisitos.

Figura 19: Resultados globais dos ensaios (N=57)

Excluindo avisos, marcações e instruções



Incluindo avisos, marcações e instruções



■ Cumpriram os requisitos ■ Não cumpriram os requisitos

Níveis de risco e medidas adotadas⁷

Com base nos resultados do ensaio, as AN realizaram avaliações dos riscos e decidiram que medidas corretivas deveriam ser adotadas. No total, quatro amostras foram avaliadas como representando um risco grave, duas foram consideradas de alto risco, uma de risco médio e cinco de baixo risco.

As AN apresentaram três notificações no Safety Gate.

⁷ Os resultados comunicados baseiam-se nas informações disponíveis até 26.05.2025.

Recomendações dirigidas aos reguladores

- ▶ É necessário adotar regras sobre os requisitos em matéria de segurança das crianças (especialmente sistemas de ativação à prova de crianças) e de rotulagem (por exemplo, através de atos delegados da Comissão) para os cigarros eletrónicos descartáveis.
- ▶ A DTP não exige a declaração do volume de líquido dos cigarros eletrónicos. Propõe-se tornar obrigatória a declaração do volume e das unidades distribuídas por dose. Propõe-se igualmente a proibição da indicação do número de inalações na embalagem, Dado que esse número é frequentemente utilizado pelos fabricantes para promover os seus produtos, o que é incompatível com a DTP;
- ▶ Considerar a implementação de medidas de rastreabilidade para os produtos do tabaco relacionados (cigarros eletrónicos), a fim de facilitar a atuação das autoridades nacionais perante produtos não conformes;
- ▶ Colmatar a lacuna legislativa relativa às saquetas de nicotina. Atualmente, estes produtos são abrangidos apenas pelo RSGP. Está em curso a elaboração de duas normas para estes produtos: a ISO/DIS 21109 (método de ensaio para o pH) e a ISO/AWI 21114 (método de ensaio para a nicotina). No entanto, não existem ainda regulamentos sobre a segurança destes produtos nem foram estabelecidos teores máximos de substâncias (como a nicotina).

Figura 20: Medidas adotadas em relação aos produtos que não cumpriram os requisitos (N=27)

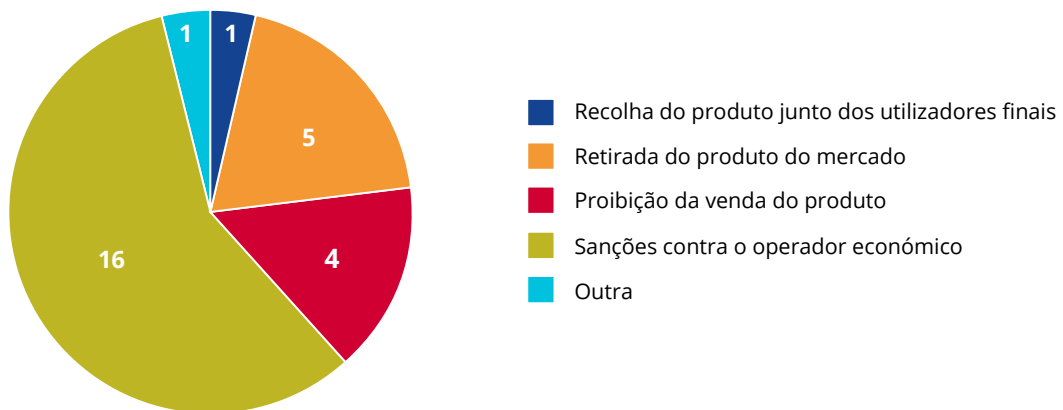
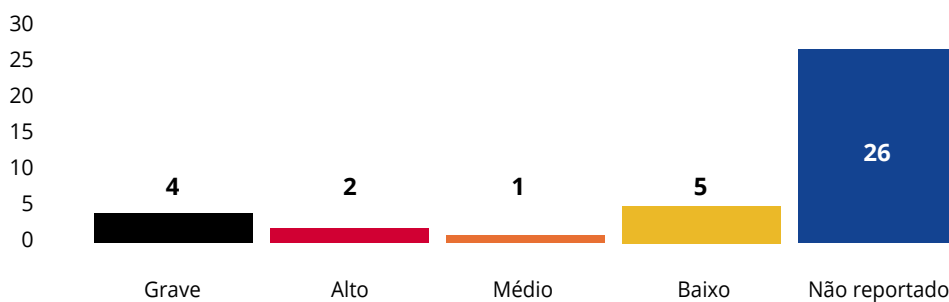


Figura 21: Níveis de risco das amostras (N=38)



Bicicletas para crianças

A atividade centrou-se em duas categorias de produtos: bicicletas para crianças e bicicletas de brinquedo. As bicicletas para crianças têm uma altura de selim que varia entre 436 mm e 635 mm e utilizam um mecanismo de corrente para acionar a roda traseira. As bicicletas de

brinquedo destinam-se à utilização como brinquedo e não estão equipadas com travões ou mudanças funcionais. Foram submetidas a ensaio 47 amostras: 26 bicicletas para crianças e 21 bicicletas de brincar.

Critérios de ensaio

O plano de testes incluiu as seguintes normas:

- ▶ Bicicletas para crianças: ensaios de segurança e durabilidade segundo a norma **EN ISO 8098:2023**, incluindo arestas aguçadas, saliências expostas, travões, direção, quadros, rodas, pedais, selins, proteção da corrente e estabilizadores;

- ▶ Bicicletas de brinquedo: ensaios relativos aos requisitos de travagem, acústica, resistência, transmissão e disposição das rodas, marcações da posição mínima de inserção do suporte do selim e do avanço do guiador, bem como avisos e instruções (segundo a norma **EN 71-1:2014+A1:2018**).

Resultados dos ensaios

Todas as amostras submetidas a ensaio não cumpriram pelo menos um dos requisitos definidos no plano de ensaios.

- ▶ No caso da norma EN ISO 8098:2023, as taxas de falha mais elevadas dizem respeito ao dispositivo de proteção do prato da corrente e da corrente (96 %), à direção (96 %) e aos travões (92 %);
- ▶ No caso da norma EN 71-1:2014+A1:2018, as taxas de falha mais elevadas foram registadas na cláusula 5 (libertação de peças pequenas em brinquedos destinados a crianças com menos de três anos), na

cláusula 4.15.2.3 (requisitos relativos à travagem) e na cláusula 4.15.1.6 (proteções inadequadas das correntes/correias de transmissão). Sete amostras cumpriram os requisitos mecânicos, mas não foram aprovadas nas verificações relativas aos avisos, marcações e instruções.

Figura 22: Resultados globais dos ensaios de bicicletas para crianças (excluindo verificações de avisos, marcações e instruções) (N=26)

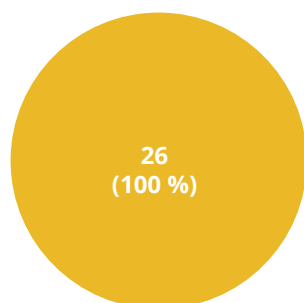
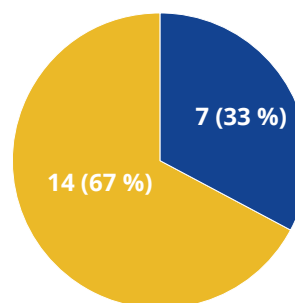


Figura 23: Resultados globais dos ensaios de bicicletas de brinquedo (excluindo verificações de avisos, marcações e instruções) (N=21)



■ Cumpriram os requisitos ■ Não cumpriram os requisitos

Níveis de risco e medidas adotadas⁸

Com base nos resultados do ensaio, as AN realizaram avaliações dos riscos e decidiram quanto às medidas corretivas a adotar. Um total de 18 bicicletas (15 bicicletas para crianças e três bicicletas de brinquedo) foram avaliadas como representando um risco grave.

Foram emitidas notificações através do Safety Gate para sete produtos.

Figura 24: Medidas adotadas em relação aos produtos que não cumpriram os requisitos (N=43)

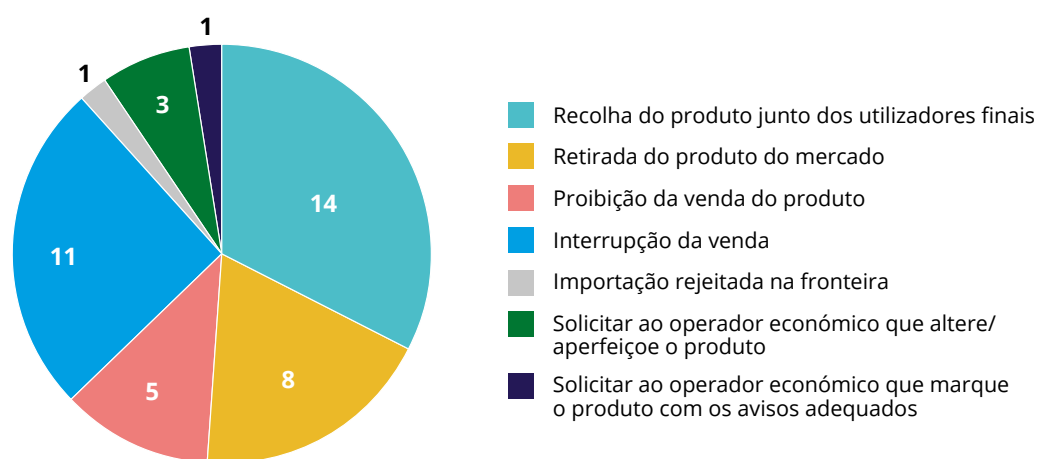
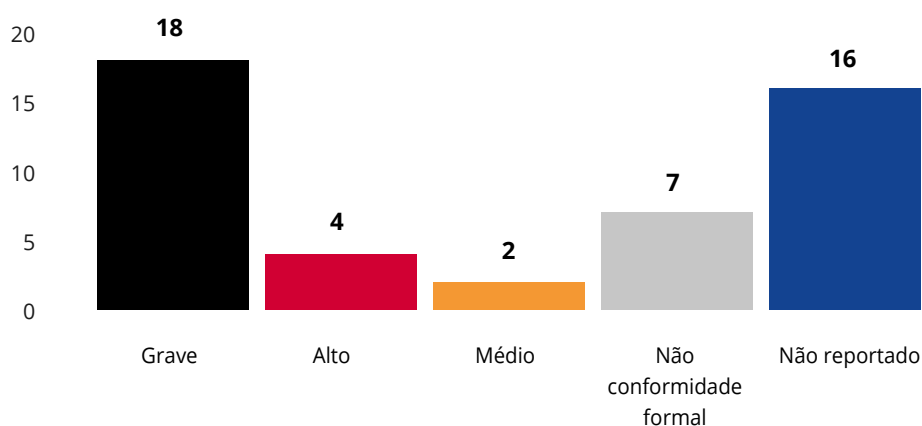


Figura 25: Níveis de risco das amostras (N=47)



⁸ Resultados comunicados com base nas informações disponíveis até 26.05.2025.

Brinquedos de slime (reensaio)

A atividade centrou-se em brinquedos de slime e materiais com características semelhantes ao slime, pertencentes à categoria I (material do brinquedo seco, quebradiço, em pó ou maleável) e à categoria II (material do brinquedo líquido ou viscoso). A atividade relativa aos brinquedos de atividade constitui a primeira atividade de reensaio no âmbito dos projetos CASP. Ao recorrer ao plano de ensaios da atividade CASP 2019 sobre brinquedos

de slime, esta iniciativa de reensaio permite a repetição da ação de fiscalização do mercado em larga escala dos brinquedos de slime, tendo em conta a elevada taxa de falhas e o elevado número de notificações apresentadas no Safety Gate para este produto. As AN recolheram um total de 180 amostras: 148 em lojas físicas, 31 em linha e uma junto dos serviços aduaneiros.

Critérios de ensaio

O plano de ensaios centrou-se na migração dos 19 elementos metálicos e metalóides incluídos na TSD e na EN 71-3:2013 + A3:2018, ao contrário da atividade do CASP 2019 sobre slime, que se centrou apenas no boro. A ca-

tegorização dos produtos foi realizada nas amostras, de acordo com a nova especificação técnica publicada relativa à categorização de brinquedos de slime (PD CEN/TS 17973:2023).

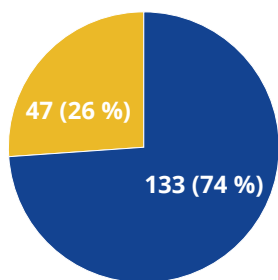
Resultados dos ensaios

De um total de 180 amostras submetidas a ensaio, 47 (26 %) não cumpriram os requisitos definidos no plano de ensaios: 46 devido à migração de boro e uma devido à migração de chumbo. Destas amostras, 56 foram classificadas como brinquedos da categoria I, das quais apenas uma (2 %) foi reprovada nos ensaios, enquanto 46 (37 %) das 124 amostras da categoria II não cumpriram os critérios.

Durante o CASP 2019, foram ensaiadas 195 amostras de slime, tendo-se verificado que dez das 66 amostras da categoria I foram reprovadas no ensaio de migração de boro (15 %), em comparação com 29 das 129 amostras (22 %) da categoria II. Isto indica uma melhoria na taxa de falhas para os brinquedos de slime da categoria I, ao passo que a taxa de falhas para as amostras da categoria II aumentou.

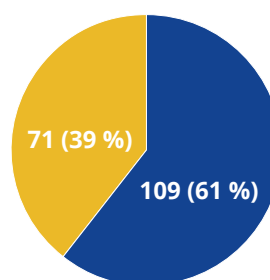
Figura 26: Resultados globais dos ensaios (N=180)

Excluindo avisos, marcações e instruções



■ Cumpriram os requisitos

Incluindo avisos, marcações e instruções



■ Não cumpriram os requisitos

Níveis de risco e medidas adotadas

Com base nos resultados do ensaio, as AN realizaram avaliações dos riscos e decidiram quanto às medidas corretivas a adotar⁹.

A deteção de uma substância química proibida, ou de uma substância que exceda os limites estabelecidos na legislação europeia, classifica automaticamente o risco como grave, o que exclui a necessidade de uma avaliação de riscos individual. Com base nos limiares de migração de boro e chumbo, 23 amostras foram avaliadas como representando um risco grave ou alto.

Foram emitidas notificações através do Safety Gate para 24 produtos.

⁹ Os resultados comunicados baseiam-se nas informações disponíveis até 26.05.2025.

Figura 27: Medidas adotadas em relação aos produtos que não cumpriram os requisitos (N=113)

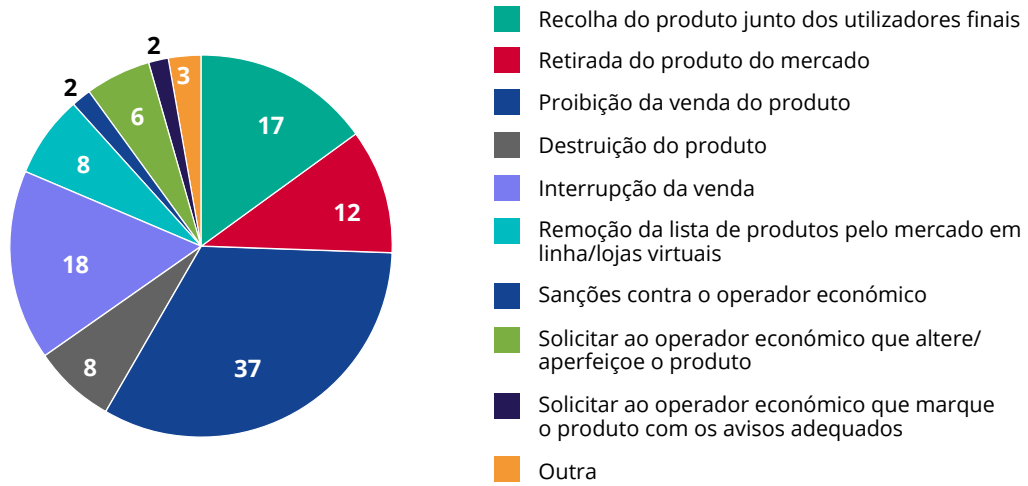
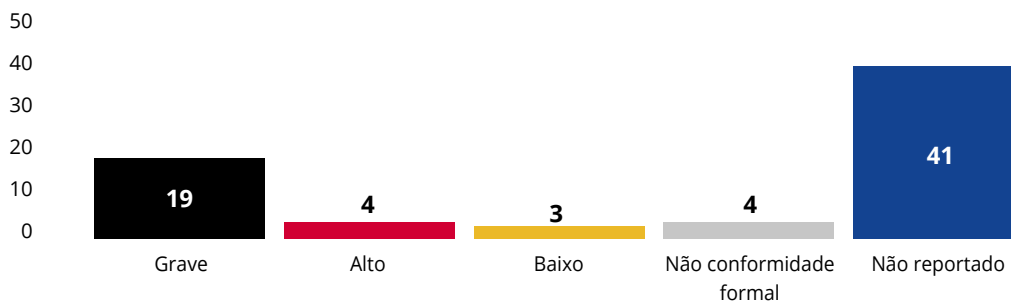


Figura 28: Níveis de risco das amostras (N=71)



Atividades Transversais

Normalização

Contexto e âmbito de aplicação

O RSGP garante um elevado nível de segurança dos produtos em toda a UE ao exigir que os produtos de consumo sejam seguros antes de serem disponibilizados no mercado único. Entrou em vigor em 13 de dezembro de 2024.

Ao assegurarem o cumprimento do RSGP, as AN identificam a existência de produtos não seguros e atenuam os riscos. No entanto, nos casos em que não estão disponíveis normas europeias específicas para um produto, as AN enfrentam desafios na avaliação da segurança e têm de recorrer a métodos alternativos. Nesses casos, as AN podem basear-se em normas para produtos semelhantes ou conexos.

Processo

No decurso das três reuniões intermédias, foi desenvolvida uma metodologia em cinco etapas, que constituiu a base das outras prestações da atividade, os estudos de casos:

1. Verificação das marcações do produto e da avaliação de risco do fabricante;
2. Definição das características e riscos do produto;
3. Identificação de categorias de produtos semelhantes abrangidas por normas existentes;

A AT «Normalização» teve como objetivo desenvolver uma estratégia para a utilização de normas por analogia nos casos em que os produtos não são abrangidos por normas citadas no Jornal Oficial da UE. Além disso, os participantes debateram casos de produtos constantes do RSGP que não estão atualmente abrangidos por uma norma europeia específica citada no Jornal Oficial da UE. Trata-se de um aspeto importante, uma vez que a ausência de procedimentos harmonizados para a utilização de normas por analogia pode criar incerteza tanto para as AN como para os operadores económicos.

4. Análise das normas aplicáveis a produtos semelhantes;
5. Colmatação das lacunas identificadas e das situações de sobreavaliação.

Além destas cinco etapas, a metodologia inclui também duas ações transversais a aplicar ao longo do processo:

- ▶ Consulta de colegas, peritos e partes interessadas;
- ▶ Documentação e conservação de registos.

Resultados

Manual sobre a utilização de normas por analogia

Um guia completo para as AN sobre as práticas, desafios e metodologias existentes para a realização de avaliações de risco e ensaios de produtos que atualmente não são abrangidos pelas normas existentes. Este documento baseia-se na metodologia de cinco etapas.

Compilação de dez estudos de caso

Uma compilação de dez estudos de caso que utilizam exemplos da vida real para ilustrar a metodologia do manual relativa à aplicação de normas por analogia na prática, seguindo a abordagem de cinco etapas. As dez categorias de produtos são: máquinas de café, fritadeiras de ar, torres de aprendizagem, máquinas de refrigerantes, carrinhos de mão, purificadores de ozono/UV, produtos de higiene, carregadores sem fios, cigarros eletrónicos e dispositivos de controlo remoto.

Lista de produtos constantes do RSGP que não estão atualmente abrangidos por uma norma europeia específica citada no JOUE

Uma lista de categorias de produtos que não são atualmente abrangidos por normas europeias específicas citadas no Jornal Oficial da UE, identificadas como domínios prioritários para futura normalização ao abrigo do RSGP. Os produtos selecionados foram determinados com base nos riscos associados e nas reclamações recebidas pelas AN. São eles: máquinas de refrigerantes, pufes para bebés e almofadas de posicionamento para bebés, almofadas de berço, baloiços sensoriais, carrinhos de bebé combinados, mesas para crianças, equipamento desportivo e equipamento para espaços de jogo e recreio para crianças (incluindo tirolésas), tiras elásticas com ganchos nas extremidades para fixação (polvo), sacos de água quente, pilhas de botão, artigos decorativos ou produtos de higiene ou limpeza com aparência enganadora (alimentos), calçado para crianças e produtos usados por crianças.

Kit de principiante para novos operadores

Contexto e âmbito de aplicação

A AT «Kit de principiante para novos operadores» teve como objetivo identificar e consolidar informações essenciais para os novos colegas que integrem uma AN, de modo a abordar os desafios transversais enfrentados pelos novos membros das AN em toda a UE.

Durante a atividade, os participantes contribuíram para a atualização e reorganização da [plataforma SharePoint](#) do CASP, criada pela DG JUST, que contém informações gerais sobre fiscalização do mercado e todos os documentos de orientação anteriormente elaborados no âmbito dos projetos CASP para utilização exclusiva das AN. Este processo foi apoiado pela elaboração de materiais de formação a integrar na plataforma SharePoint.

Processo

A atividade seguiu um processo de cinco etapas, que começou com a identificação das necessidades e expectativas das AN participantes através de trabalhos preparatórios e reuniões. As observações recebidas nestas sessões foram utilizadas para elaborar a metodologia e o plano de trabalho, que incluíram a elaboração de infográficos,

gráficos e vídeos sobre temas como os projetos da UE, o Safety Gate e a legislação específica do setor. A estrutura do SharePoint foi revista com base nas contribuições das AN e os materiais de formação foram elaborados em conjunto através de sessões de reação realizadas tanto em linha como presencialmente.

Resultados

Uma lista das informações mais essenciais para novos membros serviu de base para a elaboração dos materiais de formação. A plataforma SharePoint do CASP foi reorganizada e atualizada para criar uma interface mais acessível e fácil de utilizar, permitindo-lhe funcionar como um centro de recursos centralizado para as AN.

No âmbito desta atividade, foram produzidos os seguintes materiais de formação:

12 infográficos

Os infográficos apresentam informações essenciais de forma concisa, completa e acessível. São integrados de forma consistente nas secções temáticas específicas na plataforma SharePoint do CASP.

16 gráficos

Representações visuais das mais recentes tendências e estatísticas relacionadas com as notificações no Safety Gate sobre produtos perigosos e com as conclusões de projetos CASP anteriores.

Dois vídeos de tipo tutorial

Um vídeo explica por que razão a fiscalização do mercado desempenha um papel crucial na proteção dos consumidores e na segurança dos produtos, apresentando uma panorâmica do quadro legislativo e das competências em matéria de fiscalização do mercado. O segundo vídeo fornece instruções práticas sobre como criar uma notificação no sistema Safety Gate.

Conclusões

Conclusões gerais

Um total de 41 autoridades de 25 Estados-Membros da UE e países da EFTA combinaram os seus esforços de fiscalização do mercado para reforçar a segurança dos produtos colocados no mercado europeu, através das seguintes ações:

- ▶ Amostragem de 656 produtos de sete categorias diferentes nos respetivos mercados e envio para ensaio em laboratórios acreditados localizados na UE, selecionados em conjunto;
- ▶ Análise dos resultados dos ensaios, avaliação conjunta dos riscos identificados e determinação das medidas corretivas adequadas para os produtos não conformes que representem riscos para a saúde e a segurança dos consumidores;

- ▶ Apresentação de **68** notificações no Safety Gate;
- ▶ Elaboração conjunta de vários documentos que abordam temas transversais fundamentais relacionados com as práticas de fiscalização do mercado.

As informações recolhidas através das atividades do CASP 2024 sobre ensaios de produtos e temas relacionados com a fiscalização do mercado são valiosas para as AN, sendo também diretamente relevantes para os consumidores e os operadores económicos. Este relatório fornece uma síntese de todas as atividades e resultados do CASP 2024. São fornecidas informações mais detalhadas nos relatórios de atividades em separado. Todos os materiais e relatórios públicos estão disponíveis no sítio Web específico do CASP.

Atividades específicas por produto

O exercício de definição de prioridades realizado antes do lançamento do projeto identificou de forma eficaz as categorias de produtos que requerem o reforço da fiscalização no mercado europeu. Dos 656 produtos submetidos a ensaio, **287** não cumpriram pelo menos um dos requisitos estabelecidos nos planos de ensaios. Entre estes, 102 produtos foram classificados como de risco grave, 19 como de alto risco, 18 como de risco médio e 56 como de baixo risco.

As AN implementaram medidas com base nas suas avaliações de risco. Foram publicadas notificações relativas a **68** produtos no Safety Gate para garantir a partilha de informações com outras AN, consumidores e operadores económicos.

Atividades Transversais

A colaboração entre as AEM dos países da UE/EFTA é essencial para enfrentar vários desafios no domínio da fiscalização do mercado. Entre estes incluem-se a adaptação aos desenvolvimentos do mercado que resultam na ausência de normas disponíveis para certos produtos, as lacunas na aplicação de normas por analogia e a integração de novos colegas nas AN.

Para além de debater desafios comuns e melhores práticas e desenvolver abordagens e ferramentas harmonizadas para a fiscalização do mercado, as atividades transversais centram-se também na promoção da cooperação entre as autoridades. Estas iniciativas permitem a utilização das ferramentas e recursos disponíveis para ajudar as autoridades a enfrentar os desafios emergentes:

- ▶ A atividade «**Normalização**» centrou-se no desenvolvimento de uma metodologia abrangente para a utilização de normas por analogia, que foi aplicada

Os exercícios conjuntos de avaliação dos riscos dos produtos que foram reprovados nos ensaios proporcionaram oportunidades únicas e práticas para harmonizar a forma como as AN lidam com produtos não conformes. Estas sessões colaborativas não só facilitaram o intercâmbio de ideias e melhores práticas, como também permitiram aos participantes alinhar as suas abordagens e esclarecer dúvidas sobre os processos de avaliação. Este diálogo aberto promoveu um entendimento mais profundo entre as AEM, reforçando, em última análise, a eficácia global dos esforços de fiscalização do mercado.

a dez estudos de caso diferentes. Este trabalho preparatório facilitará a avaliação dos riscos dos produtos que não estão abrangidos pelas normas citadas no Jornal Oficial da UE. Além disso, teve como objetivo identificar as lacunas e prioridades em matéria de normalização no âmbito do RSGP;

- ▶ A atividade «**Kit de principiante para novos operadores**» centrou-se na criação de materiais de formação para os novos membros das AN. Destacou o apoio estruturado e contínuo aos novos colegas e a necessidade de ferramentas suscetíveis de se adaptarem à evolução do panorama da fiscalização do mercado. Proporcionar aos novos operadores uma base sólida é fundamental para garantir a qualidade da aplicação da legislação e proteger os consumidores contra produtos perigosos no mercado único.

Recomendações

Para os consumidores

- ▶ **Verifique as informações do fabricante:** Verifique sempre se o produto inclui informações de contacto claras do fabricante ou importador estabelecido no Espaço Económico Europeu. Este procedimento assegura que poderá comunicar quaisquer problemas de segurança ou defeitos.
- ▶ **Leia atentamente as instruções:** Antes de utilizar qualquer produto, certifique-se de que leu e compreendeu os avisos e instruções de segurança fornecidos. Estes devem estar disponíveis na sua língua e são essenciais para uma utilização segura.
- ▶ **Inspecione os produtos regularmente:** Antes de cada utilização, verifique se o produto apresenta sinais de desgaste, danos ou pequenas peças destacáveis que possam constituir perigo de asfíxia para crianças pequenas. Substitua ou deixe de utilizar o produto caso sejam detetados defeitos.
- ▶ **Compre a vendedores de confiança:** Adquira produtos a retalhistas e marcas de confiança para garantir a segurança e a conformidade com as normas de segurança.
- ▶ **Mantenha-se a par das recolhas:** Consulte regularmente o sistema Safety Gate para verificar se existem recolhas ou alertas de segurança relacionados com os produtos que adquiriu. Se um produto for recolhido, suspenda imediatamente a sua utilização e siga as instruções fornecidas.
- ▶ **Comunique problemas relacionados com a segurança:** Caso encontre problemas relacionados com a segurança ou se ocorrer algum acidente com um produto, comunique-os à autoridade de defesa do consumidor através do [Consumer Safety Gateway](#). As suas observações ajudam a melhorar a segurança do produto para todos.

Para os operadores económicos

- ▶ **Conheça as obrigações legais:** Esteja plenamente ciente das suas responsabilidades ao abrigo da legislação aplicável, incluindo o Regulamento relativo à segurança geral dos produtos (RSGP). Certifique-se de que todos os produtos cumprem os requisitos legais antes de os colocar no mercado.
- ▶ **Forneça avisos e instruções claros:** Certifique-se de que todos os produtos são acompanhados de avisos, marcações e instruções completos, duradouros e facilmente visíveis. Estas informações devem estar disponíveis na(s) língua(s) oficial(is) do país onde o produto é vendido.
- ▶ **Conheça os seus fornecedores:** Avalie e verifique cuidadosamente a identidade dos seus fornecedores para garantir a rastreabilidade em caso de defeitos. Mantenha uma comunicação aberta para atenuar os riscos associados a mudanças de fornecedores.
- ▶ **Monitorize a segurança dos produtos:** Verifique regularmente se os seus produtos estão em conformidade com as normas de segurança e atue de forma proativa na abordagem dos riscos. Implemente uma estratégia de gestão das recolhas, incluindo uma comunicação clara com os consumidores sobre os perigos e os procedimentos de compensação.
- ▶ **Comunique problemas relacionados com a segurança:** Informe imediatamente as autoridades competentes de quaisquer problemas de segurança ou acidentes conhecidos relacionados com os seus produtos através do Safety Business Gateway. A comunicação atempada é essencial para a proteção dos consumidores.

COMISSÃO EUROPEIA

Directorate-General for Justice and Consumers
Directorate Consumers
Unit B4 Product Safety and Rapid Alert System
E-mail: JUST-B4@ec.europa.eu

A Comissão Europeia não é responsável, em caso algum, pelas eventuais consequências da reutilização desta publicação

© União Europeia, 2025

A política de reutilização dos documentos da Comissão Europeia é regida pela Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa à reutilização de documentos da Comissão (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39).

Salvo indicação em contrário, a reutilização do presente documento é autorizada ao abrigo da licença «Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY 4.0)» da Creative Commons (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>). Tal significa que a reutilização é autorizada desde que seja feita uma menção adequada da origem do documento e que sejam indicadas eventuais alterações.

Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da União Europeia, poderá ter de ser obtida autorização diretamente junto dos respetivos titulares dos direitos.

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais da UE no sítio Europa em: https://europa.eu/european-union/index_pt



Serviço das Publicações
da União Europeia

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2025
ISBN 978-92-68-26666-3
doi:10.2838/0252280